



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N° 10/2013

O DESEMBARGADOR EDSON LUIZ VIDAL
PINTO, CORREGEDOR REGIONAL
ELEITORAL DO PARANÁ,

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 8º, inciso II e 14, inciso IV, da Resolução – TSE nº 7.651, de 24.08.1965; artigos 23 e 25, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, e artigo 39, parágrafo 2º, do Provimento nº 05/2009 da Corregedoria Regional Eleitoral,

R E S O L V E

1. DETERMINAR a realização de inspeção correcional nas 5ª e 158ª Zonas Eleitorais de Paranaguá, circunscrição do Estado do Paraná, durante o dia 16 de julho do ano de 2013, a partir das 12 horas, com a finalidade de verificar a regularidade dos serviços eleitorais, abrangendo os seguintes pontos específicos: correta alimentação do sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos-SADPWeb, andamento e julgamento das prestações de contas eleitorais, eventual existência de processos paralisados por prazo superior a trinta dias, o correto registro do histórico do eleitor no cadastro eleitoral, notadamente aqueles relacionados à ausência de quitação eleitoral.

2. Designar os servidores Monica Miranda Gama Monteiro, Silvia Albuquerque Medici Metri, Claudia Ivana da Silva Nenevê, Clodoaldo Arashiro Oyakawa, Vanessa Piovezan Scholz, Jillian Roberto Servat, Monica Andrea Laureanti Bruscato, Olívio Tullio Neto e Thomaz Akimura, desta Corregedoria Regional Eleitoral, para compor comissão de verificação dos serviços nas referidas zonas eleitorais, nos termos do disposto no artigo 42 do Provimento nº 05/2009 – CRE/PR.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E COMUNIQUE-SE.

Curitiba, aos 04 de julho de 2013.


**Des. EDSON LUIZ VIDAL PINTO
Corregedor Regional Eleitoral**